



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 513/2016

Requer informações sobre as receitas arrecadadas e a destinação detalhada dos valores oriundos de multas de trânsito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO a eficácia e o cumprimento da Lei 3.599 de 28 de março de 2014, de minha autoria, no uso da competência que lhe confere o art.1º, parágrafo único e art. 2º, IV, que dispõe sobre a publicação mensal dos valores arrecadados com multas de trânsito e a destinação detalhada dos valores arrecadados, através da divulgação em pagina principal da Prefeitura Municipal, rede mundial de computadores e no Diário Oficial do município;

CONSIDERANDO a necessidade de dirimir dúvidas suscitadas em nosso município, quanto a divulgação e destinação do montante arrecadado com a receita da cobrança das multas de trânsito;

CONSIDERANDO a finalidade em assegurar a transparência necessária quanto a destinação dos recursos públicos provenientes da aplicação de multas;

CONSIDERANDO a receita arrecadada e suas diretrizes, conforme estabelece a Deliberação nº 33, de 03 de abril de 2002 e a Resolução nº 191 de 16 de fevereiro de 2006, ambas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os quais regulamentam o artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de explicitar as formas de aplicação desta receita específica e exclusiva arrecadada com a cobrança das multas, prevista no caput do art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO os mecanismos de controle de toda aplicação de multas oriundas de suas atividades legais no trânsito deste município, podendo assim gerenciar sua arrecadação e sua destinação, visando sua conscientização, pois, a mesma é de cunho moral e não pecuniário, sendo sua previsão legal na aplicação exclusiva, com as melhorias específicas no trafico de trânsito, de forma geral.

PROTOCOLADO 3776/2016 - 06/04/2016 10:40



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 513/2016 - pg. 02/02

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1º) A publicação mensal até o dia 10 (dez) de cada mês de valores arrecadados com multas de trânsito vem sendo cumprida?
- 2º) Se positivo o item 1º, em qual meio de comunicação?
- 3º) No mês de dezembro de cada ano corrente, vem sendo divulgado a destinação detalhada e criteriosa da receita arrecadada?
- 4º) Se positivo o item 3º, em qual meio de comunicação?
- 5º) Os valores arrecadados na aplicação de multa de trânsito, vem sendo destinada conforme estabelece a Deliberação nº 33, de 03 de abril de 2002 e a Resolução nº 191 de 16 de fevereiro de 2006, ambas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os quais regulamentam o artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro?
- 6º) Se positivo o item 5º, apresentar toda a destinação da arrecadação;
- 7º) Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de março de 2.016.

FELIPE SANCHES

-Vereador-
Vice Presidente

PROTÓCOLO 3776/2016 - 06/04/2016 10:40